

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR
A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO BANCO NACIONAL
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES) OCORRIDOS
ENTRE 2003 E 2015**

RELATÓRIO DE CPI Nº 1, DE 2019 - CPIBNDES

Apresentação de Voto em Separado
na Comissão Parlamentar de Inquérito
destinada a investigar a prática de atos
ilícitos e irregularidades no Banco Nacional
de Desenvolvimento Econômico e Social
(BNDES) ocorridos entre 2003 e 2015.

Presidente: Deputado VANDERLEI
MACRIS

Relator: Deputado ALTINEU CÔRTEZ

VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO VANDERLEI MACRIS

Em virtude do debate que resultou em sugestões que
tiveram o escopo de aprimorar a matéria em análise, apresento o seguinte
Voto em Separado.

VOTO EM SEPARADO DA CPIBNDES

A CPIBNDES, desde os primeiros dias de trabalho, identificou uma **Hipótese Investigativa** e trabalhou incansavelmente no seu estudo e apuração.

A mencionada **Hipótese Investigativa** da CPIBNDES se assentou em **cinco núcleos** de interesse, a saber: Núcleo **POLÍTICO**, Núcleo **EXTERNO**, Núcleo **ESTRATÉGICO**, Núcleo **ECONÔMICO** e Núcleo **OPERACIONAL**.

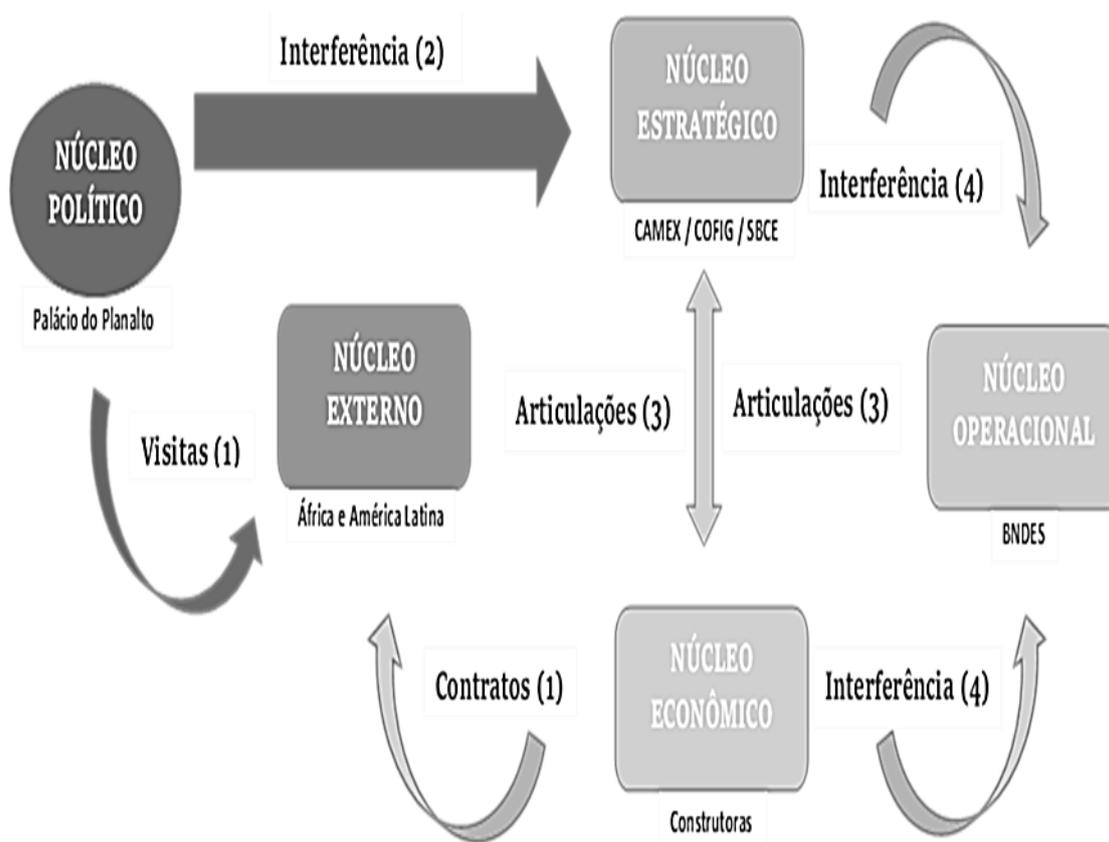
Segundo a **Hipótese Investigativa** da CPIBNDES, inicialmente, membros do Núcleo **POLÍTICO** se “**articulavam**” com membros do Núcleo **EXTERNO** para a “**viabilização**” de grandes obras de engenharia no exterior (**etapa 01**). Geralmente, tal “**articulação**” ocorria quando dos encontros entre membros do Núcleo **POLÍTICO** e membros do Núcleo **EXTERNO**, em razão de **visitas** oficiais ou não. Paralelamente, membros do Núcleo **ECONÔMICO**, com o “**auxílio**” do Núcleo **POLÍTICO**, “**viabilizavam**” os contratos para essas grandes obras de engenharia no exterior com membros do Núcleo **EXTERNO (etapa 01)**, mediante o pagamento de propina.

Vencida essa primeira etapa, membros do Núcleo **POLÍTICO** “**persuadiam**” membros do Núcleo **ESTRATÉGICO**, no sentido de que fossem atendidos os pleitos de financiamento propostos pelos membros do Núcleo **ECONÔMICO (etapa 2)**.

Ato contínuo, membros do Núcleo **ECONÔMICO** se “**articulavam**” com membros do Núcleo **ESTRATÉGICO**, geralmente mediante o pagamento de propina, para que os pleitos de financiamento fossem aprovados (**etapa 3**).

Por fim, membros do Núcleo **ECONÔMICO** e membros do Núcleo **ESTRATÉGICO** “**pressionavam**” membros do Núcleo **OPERACIONAL** para que os financiamentos fossem liberados tempestivamente (**etapa 4**). Ademais, havia momentos em que a mencionada “**pressão**” se dava pela **interferência direta** de membros do Núcleo **POLÍTICO**.

Segue a esquematização da **Hipótese Investigativa** da CPIBNDES:



NÚCLEO POLÍTICO

Compuseram o Núcleo **POLÍTICO** os responsáveis por ditarem as diretrizes, em última instância, da **Política Oficial de Incentivo às Exportações de Bens e Serviços de Engenharia** no período compreendido entre os anos de 2003 e 2015, a saber: **Luiz Inácio Lula da Silva** e **Dilma Rousseff**.

De acordo com a **Hipótese Investigativa** da CPIBNDES, os membros do Núcleo **POLÍTICO** apareceram em **três momentos**: (i) quando se **“articularam”** com membros do Núcleo **EXTERNO** para a viabilização de grandes obras de engenharia no exterior; (ii) quando **“persuadiram”** membros do Núcleo **ESTRATÉGICO**, no sentido de que fossem atendidos os pleitos de financiamento propostos pelos membros do Núcleo **ECONÔMICO** - essa **“persuasão”** se deu em duas direções: ou para **“remover”** os obstáculos de natureza técnica que eventualmente dificultassem o pleno atendimento dos pleitos de financiamento

encaminhados ao BNDES ou para “adequar” as normativas então vigentes às necessidades da organização criminosa -; (iii) quando se “reuniram” com membros do Núcleo **OPERACIONAL** para passar instruções e orientações sobre as suas prioridades.

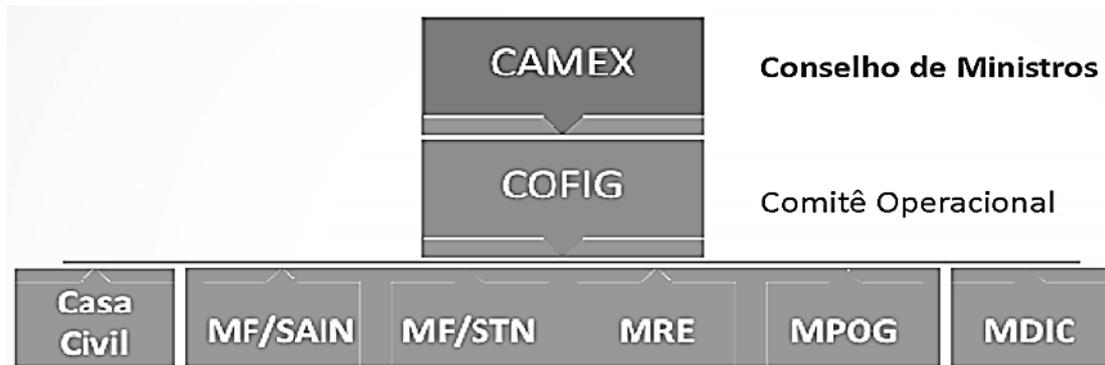
NÚCLEO EXTERNO

O Núcleo **EXTERNO**, por sua vez, foi composto, em grande parte, pelos **Chefes de Governo** de países ideologicamente “afinados” com o grupo político que à época governava o Brasil, a exemplo de **Cuba, Venezuela, Angola, Moçambique, Argentina e Equador**.

Segundo a **Hipótese Investigativa** da CPIBNDES, o denominado Núcleo **EXTERNO** teve por atribuição principal “alimentar”, em troca de propina, o esquema criminoso com o “oferecimento” de grandes obras e serviços de engenharia em seus países. Não é preciso lembrar que parte expressiva desses grandes projetos de engenharia foi **previamente** anunciada, quando das visitas do **ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva** a esses países, acompanhado, inclusive, por empresários brasileiros “amigos” que, posteriormente, viriam a executar esses contratos.

NÚCLEO ESTRATÉGICO

O Núcleo **ESTRATÉGICO**, a seu turno, foi formado por agentes públicos e/ou políticos que ocuparam posições de destaque em instâncias decisórias importantes dentro do contexto investigativo, a exemplo da **Câmara de Comércio Exterior – CAMEX**, do **Comitê de Financiamento e Garantias de Exportações – COFIG**, da **Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação – SBCE**, da **Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S/A – ABGF** e do **Ministério da Fazenda (SAIN e STN)**.



Para a **Hipótese Investigativa** do BNDES, os membros do Núcleo **ESTRATÉGICO** atuaram para “**viabilizar**” os interesses daqueles que compuseram o esquema criminoso. Sua participação se deu principalmente de duas maneiras: ou “**removendo**” os obstáculos de natureza técnica que, eventualmente, dificultassem o pleno atendimento dos pleitos de financiamento encaminhados ao BNDES ou “**adequando**” as normativas, até então vigentes, às necessidades da organização criminosa.

O Núcleo **ESTRATÉGICO** foi, de fato, **o principal elo da cadeia criminosa**. Por intermédio do Núcleo **ESTRATÉGICO**, toda a engrenagem ilícita foi articulada.

NÚCLEO ECONÔMICO

O Núcleo **ECONÔMICO**, a seu modo, foi composto por grandes empresas brasileiras interessadas em executar projetos de engenharia de vulto no exterior e/ou adquirir companhias estrangeiras para alavancar os seus negócios. Algumas dessas empresas, aliás, pertenciam a empresários “**amigos**” do Governo da época, a exemplo da **Construtora Norberto Odebrecht** e do **Frigorífico JBS S/A**.

Segundo a **Hipótese Investigativa** da CPIBNDES, os componentes do Núcleo **ECONÔMICO** “**viabilizaram**”, mediante o pagamento de propina, grandes contratos de **obras e serviços de engenharia** no exterior, geralmente em países “**amigos**” do Governo brasileiro da época. Uma vez “**viabilizados**” os contratos, o Núcleo **ECONÔMICO** dava entrada aos pleitos de financiamento junto aos Núcleos **ESTRATÉGICO** e/ou **OPERACIONAL**. A liberação

dos recursos era **regiamente** compensada via pagamentos de **propinas no exterior** ou **doações eleitorais**.

Certamente, após a “**viabilização**” dos contratos no exterior, “**intermediados**” que foram pelos **Chefes de Governo** dos países envolvidos, as empresas “**amigas**” encontravam o “**ambiente propício**” para dar andamento aos pleitos de financiamento no Brasil.

NÚCLEO OPERACIONAL

O Núcleo **OPERACIONAL**, a seu tempo, foi formado por agentes públicos e/ou políticos que atuaram, **direta ou indiretamente**, para interferir no “**atendimento**” e no “**andamento**” dos pleitos de financiamento dentro do BNDES e do BNDESPar, respectivamente - agentes financeiros esses responsáveis tanto pelo financiamento da exportação de bens e serviços de engenharia quanto pela aquisição de empresas no exterior.

De acordo com a **Hipótese Investigativa** da CPIBNDES, os membros do Núcleo **OPERACIONAL** deram o “**andamento**” aos pleitos de financiamento apresentados ao BNDES e ao BNDESPar, “**ajustando**” eventuais entraves técnicos que porventura pudessem atrasar o atendimento desses financiamentos. Houve fortes evidências de “**facilitações**” ao longo do trâmite dos processos.

Nesse ponto, aliás, cabe registrar recente decisão judicial¹ que **eximiu de responsabilidade** o corpo técnico do BNDES nos procedimentos criminosos identificados. Para isso, a **Hipótese Investigativa** da CPIBNDES também teve uma explicação. De fato, a quase totalidade dos “**ajustes espúrios**” foi formalizada **antes da entrada dos pleitos de financiamento no BNDES**, de modo que as solicitações já chegavam ao Banco de Fomento “**formatadas**” e previamente “**ajustadas**”. O BNDES, quando muito, acrescentava alguns mecanismos adicionais de segurança para as operações. Nesse sentido, o corpo técnico do BNDES serviu, **na maioria dos casos**, como **instrumento para o exaurimento dos crimes praticados**, sendo mero preposto da Diretoria do BNDES.

¹ Juiz Federal **Marcus Vinicius Reis Bastos**, da 12ª Vara Federal Criminal da Justiça Federal do Distrito Federal.

De qualquer forma, em que pese a retrocitada decisão judicial, a investigação da CPIBNDES, **diante dos novos indícios que foram apresentados**, e amparado na **independência entre as instâncias**, apontou para a possibilidade de ocorrência de **omissão dolosa, negligência e falta de diligência** por parte de alguns dos componentes do corpo técnico do BNDES [Núcleo OPERACIONAL].

Pois bem, resumidamente, a investigação acerca das operações de internacionalização de empresas brasileiras, por intermédio de financiamentos do BNDES, foi desdobrada em **sete grandes capítulos**, a saber:

- ✓ **Investigação da CPIBNDES: Obras e Serviços de Engenharia;**
- ✓ **Investigação da CPIBNDES: Operações da JBS S/A;**
- ✓ **Investigação da CPIBNDES: Adaptações Normativas;**
- ✓ **Investigação da CPIBNDES: Indícios nos Depoimentos;**
- ✓ **Investigação da CPIBNDES: Perícias Técnicas;**
- ✓ **Investigação da CPIBNDES: Provas Emprestadas; e**
- ✓ **Investigação da CPIBNDES: Diagramas e Painéis.**

Conforme exhaustivamente demonstrado neste relatório, **os procedimentos para a aprovação da concessão de financiamentos à exportação de bens e serviços de engenharia dividiam-se em duas etapas bem distintas, tanto em relação ao conteúdo quanto em relação aos órgãos envolvidos.**

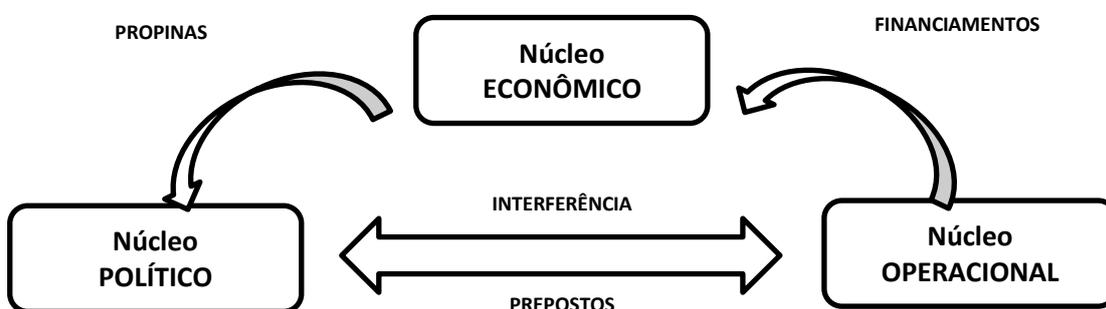
O conteúdo dos procedimentos realizados na **primeira etapa** estava relacionado à **gestão de risco do financiamento e à efetiva decisão sobre a aprovação das referidas operações**. Esses procedimentos não ocorriam no **BNDES [Núcleo OPERACIONAL]** propriamente dito, mas em outros órgãos como a **Secretaria de Assuntos Internacionais – SAIN/MF**, a **Câmara de Comércio Exterior – CAMEX**, o **Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações – COFIG** e a **Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S/A – SBCE** (substituída pela **Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S/A – ABGF**) [todos do Núcleo **ESTRATÉGICO**]. Já o conteúdo dos procedimentos realizados na **segunda etapa**, por sua vez, era de competência do **BNDES [Núcleo OPERACIONAL]** e diziam respeito à **efetiva celebração das operações já decididas, na prática, na etapa anterior**.

Portanto, a **dinâmica de aprovação e cancelamento dessas operações** revelou claramente que, uma vez concedida a garantia com base no **SCE/FGE** e demais mitigadores de risco, era bastante improvável que a operação fosse rejeitada no âmbito do **BNDES [Núcleo OPERACIONAL]** por conta dos demais critérios, uma vez que ocorria uma natural “**adaptação**” ao regulamento e às demais condições estabelecidas pelo Banco.

E foi justamente nesse ponto que sobressaiu a importância do Núcleo **ESTRATÉGICO** dentro do contexto criminoso investigado pela CPIBNDES. Após todos os registros trazidos à luz, ficou muito claro que o Núcleo **ESTRATÉGICO** se consubstanciava no **elo da engrenagem criminosa** pela qual se **articulavam todos os demais Núcleos investigados**. Importante ressaltar ainda que havia dois grupos com atuação bem distinta dentro do Núcleo **ESTRATÉGICO**. Diante dos fatos relatados nesta investigação, foi fácil perceber que o grupo formado pelos **membros do MDIC, do MRE e da Casa Civil** era justamente o grupo que praticava as ações de interesse da investigação.

Por outro lado, diferentemente da situação anterior, onde a participação do **BNDES [Núcleo OPERACIONAL]** se deu, preponderantemente, **por intermédio de empréstimos** para viabilizar a inserção das empreiteiras brasileiras no mercado externo, no caso da **JBS S/A**, salvo situações pontuais, o **BNDES [Núcleo OPERACIONAL]** participou do **capital do mencionado frigorífico de forma bastante agressiva para, justamente, permitir a sua internacionalização**.

As análises realizadas pela CPIBNDES apontaram na direção de que houve, de fato, o **uso criminoso e político do BNDES e do BNDESPar [Núcleo OPERACIONAL]** para o atendimento de pleitos por empréstimos e financiamentos, via participação acionária, em favor das empresas do Grupo econômico J&F Investimentos S/A, especialmente a JBS S/A, **no contexto de um esquema de financiamentos de campanhas eleitorais e pagamentos de vantagens financeiras indevidas a agentes públicos e políticos**. Nesse caso, no entanto, só participaram três Núcleos de interesse investigativo, a saber: Núcleo **POLÍTICO**, Núcleo **ECONÔMICO** e Núcleo **OPERACIONAL**.



Outrossim, foi recorrente, em quase todos os casos analisados relativos aos financiamentos à exportação de bens e serviços de engenharia, a **concessão de excepcionalidades** pelo Núcleo **ESTRATÉGICO**; **excepcionalidades** essas não adequadamente fundamentadas e previamente definidas, carentes de critérios técnicos, sem definições claras, bem detalhadas e robustas, relacionadas, especialmente, à **(i) precificação do prêmio de seguro**; **(ii) às equalizações, com efeitos sobre taxas e prazos**; **(iii) à definição dos limites máximos de exposição dos países importadores**; bem assim sobre **(iv) os spreads bancários**.

Pode-se afirmar, após todas as análises realizadas, que o **conjunto de excepcionalidades concedidas tornou possível a concretização de operações de financiamento à exportação de serviços de engenharia firmadas com determinados países, a exemplo de Argentina, Venezuela, Angola, Gana, Moçambique e Cuba, que, de outro modo, não seriam possíveis**.

Ademais, procedeu-se à análise técnica e criteriosa dos depoimentos prestados à CPIBNDES, restando evidenciada a **“atuação” indevida**

do Núcleo **POLÍTICO**, no sentido de que os pleitos de financiamento apresentados pelo Núcleo **ECONÔMICO** fossem “**viabilizados**” e, portanto, “**atendidos**” pelos Núcleos **ESTRATÉGICO** e **OPERACIONAL**. Para além dessa “**interferência política indevida**”, foram colhidos outros elementos importantes, a saber:

- indícios de envolvimento indevido dos Núcleos **POLÍTICO, EXTERNO e ECONÔMICO**;

indícios de participação de **Antônio Palocci** [preposto do Núcleo **POLÍTICO**], de **Paulo Bernardo** [Núcleo **ESTRATÉGICO**], de **Guido Mantega** [preposto do Núcleo **POLÍTICO**], e **Luciano Coutinho** [Núcleo **OPERACIONAL**];

- indícios de desvios nas operações de financiamentos de bens e serviços de engenharia para **Angola**;
- indícios de desvios nas operações da **JBS**;
- indícios de fraude na “**fusão**” da JBS com a Bertin;
- indícios de diversas irregularidades nas **operações do BNDES / BNDESPar** [Núcleo **OPERACIONAL**];
- indícios de “**ajustes**” inapropriados em regulamentos;
e
- indícios de **conflito de interesses**.

Registre-se, por oportuno, que, no curso das investigações da CPIBNDES, várias ações de caráter investigatório patrocinadas pelo Parlamento brasileiro foram, de certo modo, frustradas por iniciativas dos alvos investigados; iniciativas essas acolhidas pelo Supremo Tribunal Federal. Citem-se, a propósito, as convocações de **Joesley Mendonça Batista** [Núcleo **ECONÔMICO**], **José Batista Sobrinho** [Núcleo **ECONÔMICO**], **Wesley Mendonça Batista Filho** [Núcleo **ECONÔMICO**] e **Dario Messer** [Operador] que foram desautorizadas pelo STF. Do mesmo modo, mencione-se, ainda, o indeferimento do pedido de acesso às mensagens de texto armazenadas no celular de **Francisco de Assis e Silva**

[Operador do Núcleo **ECONÔMICO**]. Sobre esses eventos, aliás, a CPIBNDES, juntamente com a CPI Brumadinho, apresentou proposta legislativa de Emenda à Constituição, com o objetivo de se evitar que fatos dessa natureza voltem a se repetir, **uma vez que retiraram do Legislativo sua prerrogativa constitucional de investigar e fiscalizar os atos ilícitos praticados no âmbito da Administração Pública.**

A CPIBNDES recebeu ainda uma infinidade de **dados telefônicos, bancários e fiscais** no curso das suas investigações. A partir de um tratamento técnico conferido a esses dados, informações relevantes sobre a **movimentação financeira e contatos telefônicos** de alguns dos investigados foi explicitada. Resolveu-se manter na íntegra o resultado dessas análises no presente relatório, uma vez que as informações seguirão para o Ministério Público, onde poderão ser aprofundadas com mais tempo.

No mesmo sentido, a CPIBNDES teve acesso a uma enxurrada de informações que foram produzidas no âmbito de outras investigações, **seja na esfera judicial, seja na administrativa.** Nesse ponto, aliás, é de todo oportuno registrar que muitos dos indícios e provas utilizados neste relatório foram produzidos no âmbito desses inquéritos que correram nas **esferas judicial e administrativa.** Desse modo, em atenção ao contido no **art. 372 do Código de Processo Civil – CPC**, tais indícios e provas foram trazidos a presente investigação da CPIBNDES na forma de **“prova emprestada”**.

Ressalte-se que tal proceder é plenamente admitido na **jurisprudência do STF**, mesmo que as provas e/ou os indícios sejam destinados para fins não criminais. Citem-se, a propósito, o **Inq. 2245**, Relator Ministro **Joaquim Barbosa**, julgado em 28/08/2007; a **Pet. 3683 QO**, Relator Ministro **Cezar Peluso**, Tribunal Pleno, julgado em 13/08/2008; e o **Inq. 2725 QO**, Relator Ministro **Carlos Britto**, Tribunal Pleno, julgado em 25/06/2008.

Por fim, foram produzidos e disponibilizados neste relatório diversos **diagramas de vínculos e painéis gerenciais** acerca dos fatos investigados pela CPIBNDES, de forma a torná-los mais palatáveis ao entendimento e à compreensão dos destinatários finais deste relatório.

Buscou-se, assim, analisar todo o vasto acervo de documentos e dados que foram acostados aos autos da CPIBNDES ao longo desses últimos seis meses, o que permitiu a produção de **provas documentais, testemunhais e técnicas (periciais)**; provas essas que, sem sombra de dúvida, **convalidaram a Hipótese Investigativa** da CPIBNDES.

Importante registrar que parte dos fatos ora investigados pela CPIBNDES foi objeto de apuração no âmbito do **Inquérito Policial nº 1038/2016**, que serviu de fundamento para o oferecimento de **Denúncia** pelo Ministério Público, sendo parte dela recebida pela Justiça Federal. **O Parquet ainda avalia a possibilidade de oferecimento de recurso.**

Quanto à decisão judicial, vale destacar que o juiz não negou o **fato** ou a **autoria** dos ilícitos constatados, mas apenas ressaltou que os indícios e provas trazidos naquela oportunidade, no que diz respeito ao envolvimento do corpo técnico do BNDES, revelaram que os servidores do Banco serviram apenas como **instrumentos para o exaurimento dos crimes reportados na Denúncia**, pois a responsabilidade decisória era pulverizada e, portanto, sem **poder de veto** e, em última análise, sem o **domínio do fato**.

Pois bem, dado os **novos indícios trazidos aos autos**, e sob o amparo da **independência das instâncias**, ao final das investigações da CPIBNDES, restou mais do que evidenciado que uma verdadeira **Organização Criminosa**, sob o pretexto de uma malfadada “**integração regional**” e/ou “**internacionalização de empresas**”, viabilizou um **duto inesgotável de propinas** para que interesses políticos e privados fossem plenamente atendidos nesses últimos quinze anos. As investigações da CPIBNDES revelaram, de maneira cristalina e solar, que **cinco Núcleos criminosos [POLÍTICO, EXTERNO, ESTRATÉGICO, ECONÔMICO e OPERACIONAL]** atuaram de maneira **coordenada e articulada**, com vistas a colocar em operação **o maior esquema de corrupção do sistema planetário**.

Após esses quase seis meses de trabalho árduo de investigação, consubstanciado em **provas documentais, testemunhais e técnicas (periciais)**, não restaram mínimas dúvidas acerca da existência de suficiente **suporte fático e probatório** para **convalidar** a retrocitada **Hipótese Investigativa**

da CPIBNDES. O entendimento que se tem é que, a exemplo de tantas outras **“políticas”** de desenvolvimento implementadas na gestão do governo do Partido dos Trabalhadores, a propalada **“integração regional”**, mediante a internacionalização das empresas brasileiras, serviu, muito mais, para **propiciar um duto inesgotável de propinas, com vistas a atender interesses políticos e pessoais.**

Aliás, isso não é nenhuma novidade! Basta analisar as políticas de **“integração regional”**, de **“internacionalização de empresas”**, de **“campeões nacionais”**, de **“conteúdo nacional”**, de **“grandes estaleiros”** etc, etc, etc... para perceber o mesmo viés ideológico de busca de **“parcerias”** com o grande **“capital amigo”**, com o propósito de se viabilizar um suposto **“desenvolvimento nacional”** a custas de financiamentos político-eleitorais e enriquecimento pessoal.

De fato, o que se observa é que foi colocado em prática um **sofisticado esquema ilegal de financiamento de “projetos políticos de esquerda” pela América Latina e pela África.** Em diversos países dessas duas regiões foram identificados pagamentos ilícitos por parte de construtoras brasileiras, notadamente a **Odebrecht**, que tinham interesses na eleição de políticos do esquema, devido aos financiamentos de grandes obras de infraestrutura. Tal projeto hegemônico de esquerda, aliás, foi gestado no **Foro de São Paulo**, organismo criado pelos ex-Presidentes do Brasil e de Cuba, respectivamente, **Luiz Inácio Lula da Silva** e **Fidel Castro**, em 1990. A **“integração latino-americana”** passou a ser um **“projeto comum”** com a chegada ao poder de vários líderes de esquerda a partir dos anos 2000.

Nesse contexto, portanto, foi que **a investigação da CPIBNDES explicitou todo esse esquema de corrupção de campanhas políticas na América Latina e na África, inclusive no Brasil, identificando o papel de cada um dos Núcleos Investigativos na distribuição ilegal de significativas somas de dinheiro pela região, em razão da execução de grandes obras de infraestrutura, a maioria delas financiadas pelo BNDES.**

A propósito dessa constatação, alicerçada nas análises constantes deste relatório, vale destacar recente manifestação do **Plenário do TCU**,

no sentido de que houve um desvio de **1 bilhão de dólares** (cerca de **4 bilhões de reais**) apenas nos financiamentos do BNDES [Núcleo **OPERACIONAL**] para **obras rodoviárias no exterior**. Segundo a Corte de Contas, mencionada soma de recursos representou **50% do total que foi liberado** para esse tipo de empreendimento. Ou seja, **para cada 2 dólares liberados pelo BNDES [Núcleo OPERACIONAL], 1 dólar foi desviado**. Em outras palavras, significa dizer que a sociedade brasileira financiou parte importante do esquema criminoso identificado.

*“As inúmeras falhas e irregularidades ocorridas na condução das referidas operações permitiram que, ao final, considerando o conjunto delas, ocorresse um **desvio de finalidade** estimado, por meio de metodologia bastante conservadora, em aproximadamente **US\$ 1,07 bilhão** (equivalente a aproximadamente **R\$ 4 bilhões** ao câmbio de US\$ 1.00 = RS 4,00)” [...] “Tal desvio equivale a pouco mais da metade (**50,41%**) da totalidade dos recursos desembolsados pelo BNDES para exportação de serviços de engenharia para obras rodoviárias no exterior, aproximadamente **US\$ 2,12 bilhões**”. – **Ministro Augusto Sherman (Relator do processo no TCU)***

Ainda conforme o Ministro-relator do TCU, **Augusto Sherman**, as fiscalizações já identificaram **um desvio de 12 bilhões de reais** nos financiamentos do BNDES [Núcleo **OPERACIONAL**] para obras no exterior. Todavia, segundo **Sherman**, esse valor poderá chegar a **21 bilhões de reais**, ao término das análises, caso se mantenha em **50% a média de recursos desviados em cada projeto**.

*“As informações relativas ao conjunto de financiamentos à exportação de serviços de engenharia demonstram que esse estado de coisas **se repetiu independentemente do tipo de obra, dos países ou de empresas envolvidas**” [...] “Extrapolando-se esse percentual para o montante total de operações contratadas, **o desvio de finalidade pode ter atingido o montante de R\$ 21 bilhões**” [...] “as falhas e irregularidades observadas ocorreram durante **10 anos, reiteradamente**”. – **Ministro Augusto Sherman (Relator do processo no TCU)***

Outrossim, o Ministro-relator do TCU, **Augusto Sherman**, a exemplo do que foi apontado neste relatório, identificou, nos desvios dos financiamentos pelo BNDES [Núcleo **OPERACIONAL**] de obras no exterior, o mesmo “*modus operandi*” do “**Petrolão**”.

*“Essas investigações apresentam indícios no sentido de que **o mesmo tipo de articulação ilícita entre empreiteiras, políticos e partidos políticos, e agentes públicos descortinada em***

*contratos da Petrobrás pode ter atingido o BNDES e as operações aqui tratadas.” [...] “Em paralelo, sobejam indícios, nestes autos, de que **as falhas e irregularidades observadas produziram benefícios indevidos às mesmas empreiteiras brasileiras que lá também foram indevidamente beneficiadas, pelo que podem ser frutos do mesmo tipo de articulação ilícita entre mesmas referidas partes.**” – **Ministro Augusto Sherman (Relator do processo no TCU)***

Registre-se que as empreiteiras responsáveis pela execução da quase totalidade desses contratos foram justamente aquelas identificadas no “clube vip” do “Petrolão”, a saber: **Odebrecht, Andrade Gutierrez, Camargo Corrêa, Queiroz Galvão e OAS.**

Pois bem, o resultado disso tudo foi que, no ano passado, em 02 de fevereiro de 2018, **o Congresso Nacional se viu obrigado a aprovar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.164.674.954,00 para pagar dívidas da Venezuela e de Moçambique junto ao Banco Credit Suisse e ao BNDES por operações de crédito avalizadas pelo Governo brasileiro, por meio do Fundo de Garantia à Exportação, vinculado ao Ministério da Fazenda.**

Esses empréstimos financiaram obras e serviços de empreiteiras brasileiras nesses países e o pagamento da dívida foi defendido pelo Governo Federal para honrar a garantia apresentada. O referido crédito suplementar, como consignado no **PLN 8/2018**, foi compensado com o cancelamento de dotação orçamentária destinada ao **Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)**, ou seja, recursos que seriam destinados ao trabalhador brasileiro.

Tal situação expõe com clareza solar a falta de critério com que foram concedidos os financiamentos pelo BNDES para viabilizar empreendimentos em países da África, da América Latina e do Sul, entre os anos de 2003 e 2015, por construtoras brasileiras; financiamentos esses “viabilizados” pela ação de uma Organização Criminosa, que assaltou os cofres públicos no Brasil e em tantos outros países.

MATRIZ DE INDÍCIOS DA CPIBNDES

Nesta fase da investigação, a CPIBNDES cuidou de reunir todos os elementos por ela identificados acerca de determinada conduta ilícita. Para

tanto, realizou um conjunto de **diligências, inquirições, análises documentais e perícias técnicas**, com vistas à apuração de infrações de **natureza civil e/ou penal**, assim como a sua autoria, para que o titular da ação penal, **o Ministério Público Federal**, pudesse, ao receber o conjunto probatório, se assim entender pertinente, ingressar em juízo, pedindo a aplicação da lei ao caso concreto, ou solicitar medidas investigatórias adicionais para formar a sua convicção acusatória (*opinio delicti*).

Tratou-se, portanto, de **procedimento subsidiário** à ação penal ou de improbidade administrativa, onde foram reunidos os elementos que atestaram a **existência do delito** e a indicação de seu **possível autor**.

Para **objetivar** o máximo possível esse procedimento, tendo em vista a infinidade de elementos considerados, a CPIBNDES reuniu numa **Matriz de Indícios** todos os alvos investigados e os segmentou em **06 grupos distintos**, segundo os critérios utilizados.

Inicialmente, a mencionada **Matriz de Indícios** traz o **nome do alvo investigado, o ponto de contato (interface) com a investigação da CPIBNDES, o Núcleo Investigativo envolvido e o órgão/empresa relacionado ao alvo investigado** (o **órgão relacionado ao alvo investigado**, conforme apontado nas análises deste relatório, é relevante na medida em que foi detectado um **grupo específico** dentro do Núcleo **ESTRATÉGICO** mais propenso em seguir as diretrizes que vinham do **Palácio do Planalto [Núcleo POLÍTICO]**, que era formado, especialmente, pelos representantes do **MDIC, do MRE e da Casa Civil**).

Em seguida, a **Matriz de Indícios** da CPIBNDES apresenta **sete critérios de investigação**, a saber:

- **o alvo investigado foi referido na CPIBNDES?** (nesse caso, os alvos não referidos foram retirados da **Matriz de Indícios**);
- **o alvo investigado participou de algum ato ou fato de interesse da CPIBNDES?**

- **há indícios de ilícitos e/ou irregularidades nesses atos ou fatos de interesse da CPIBNDDES?** (nesse caso, foram considerados, inclusive, a possibilidade de atuação sem a necessária **diligência** que o ato requereria ou mesmo uma atitude **negligente** e até **omissa**)

- **há indícios de danos ao erário por conta desses atos ou fatos de interesse da CPIBNDDES?**

- **o alvo investigado pela CPIBNDDES foi referido em outras investigações com objeto conexo?** (nesse caso, foram consideradas investigações de natureza administrativa, civil ou penal)

- **o alvo investigado já foi denunciado ou é réu em alguma dessas investigações com objeto conexo ao da investigação da CPIBNDDES?**

- **o alvo investigado firmou acordo de colaboração ou de leniência com a Justiça?**

Pois bem, a resposta a esses **sete critérios de investigação**, aliada à avaliação dos **quatro quesitos iniciais**, permitiram o **enquadramento** dos **alvos investigados pela CPIBNDDES** em **seis grupos** distintos.

Esse tratamento buscou retirar, o tanto quanto foi possível, a **subjetividade da análise**, permitindo um encaminhamento mais **objetivo e técnico** da CPIBNDDES, no que diz respeito às sugestões de medidas de natureza investigatória que poderão vir a ser adotadas pelo Ministério Público Federal.

Segue a **Matriz de Indícios** da CPIBNDDES:

ALVO INVESTIGADO (INTERFACE CPIBNDES)	NÚCLEO ENVOLVIDO	ÓRGÃO / EMPRESA VINCULADO	REFERIDO CPIBNDES	PARTÍCIPE ATO/FATO	INDÍCIOS ILÍCITOS	DANO ERÁRIO	REFERIDO OUTRAS INV.	DENUNCIADO OU RÉU	COLABORAÇÃO OU LENIÊNCIA	GRUPO INVESTIGADO
LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA (CAMEX / BNDES)	POLÍTICO	PALÁCIO	X	X	X	X	X	X		01
DILMA VANA ROUSSEFF ² (CAMEX / BNDES)	POLÍTICO	PALÁCIO	X	X	X	X	X	X		01
LUIZ FERNANDO FURLAN (CAMEX/CONS ADM BNDES)	ESTRATÉGICO	MDIC	X	X						05
CELSO LUIZ NUNES AMORIM (CAMEX/CONS ADM BNDES)	ESTRATÉGICO	MRE/MDIC	X	X						05
ANTÔNIO PALOCCI FILHO ³ (CAMEX/BNDES)	ESTRATÉGICO	MF/CASA CIVIL	X	X	X	X	X	X	X	02
GUIDO MANTEGA ⁴ (CAMEX / BNDES)	ESTRATÉGICO	MPOG/BNDES/MF	X	X	X	X	X	X		02
JOSÉ DIRCEU (CAMEX)	ESTRATÉGICO	CASA CIVIL	X	X			X	X		05
PAULO BERNARDO SILVA (CAMEX/CONS ADM BNDES)	ESTRATÉGICO	MPOG	X	X	X	X	X	X		02
MIGUEL JOÃO JORGE FILHO (CAMEX / CONS ADM BNDES / BNDESPAR)	ESTRATÉGICO	MDIC	X	X	X	X	X			03
FERNANDO DAMATA PIMENTEL (CAMEX / CONS ADM BNDES)	ESTRATÉGICO	MDIC	X	X	X	X	X	X		02
MIRIAM APARECIDA BELCHIOR (CAMEX/CONS ADM BNDES)	ESTRATÉGICO	MPOG	X	X	X	X	X			03
GLEISI HOFFMANN (CAMEX)	ESTRATÉGICO	CASA CIVIL	X	X	X	X	X	X		02
ANTÔNIO PATRIOTA (CAMEX)	ESTRATÉGICO	MRE	X	X						05
LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO DE MACHADO (CAMEX / CONS ADM BNDES)	ESTRATÉGICO	MRE	X	X						05

² Atuou, igualmente, como membro do Núcleo ESTRATÉGICO.

³ Atuou, igualmente, como preposto do Núcleo POLÍTICO.

⁴ Atuou, igualmente, como preposto do Núcleo POLÍTICO.

MAURO BORGES LEMOS (CONS ADM BNDES/CAMEX)	ESTRATÉGICO	MDIC	X	X	X	X	X	X	02
MAURO VIEIRA (CAMEX)	ESTRATÉGICO	MRE	X	X					05
ARMANDO MONTEIRO (CAMEX)	ESTRATÉGICO	MDIC	X						05
JAQUES WAGNER (CAMEX)	ESTRATÉGICO	CASA CIVIL	X	X					05
MÁRCIO FORTES DE ALMEIDA (COFIG/CONS ADM BNDES)	ESTRATÉGICO	MDIC	X	X					05
SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA (COFIG)	ESTRATÉGICO	CASA CIVIL	X	X					05
LUIZ FILIPE DE MACEDO SOARES GUIMARÃES (COFIG)	ESTRATÉGICO	MRE	X	X					05
MARCELO PINHEIRO FRANCO (SBCE/COFIG)	ESTRATÉGICO	SBCE/ABGF	X	X					05
ERNANI TEIXEIRA TORRES FILHO⁵ (BNDES/COFIG)	ESTRATÉGICO	BNDES	X	X	X	X			03
MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES CÂMARA⁶ (COFIG / CAMEX)	ESTRATÉGICO	MDIC	X	X	X	X	X		03
RUY CARLOS PEREIRA (COFIG)	ESTRATÉGICO	MRE	X	X					05
SHEILA RIBEIRO FERREIRA (COFIG)	ESTRATÉGICO	CASA CIVIL	X	X	X	X			03
LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO DANTAS⁷ (COFIG/BNDES)	ESTRATÉGICO	BNDES	X	X	X	X			03
LUIZ AWAZU PEREIRA DA SILVA (COFIG)	ESTRATÉGICO	SAIN	X	X					05
ERENICE ALVES GUERRA (COFIG / CONS FISCAL / ADM BNDES)	ESTRATÉGICO	CASA CIVIL/MDIC	X	X	X	X			03

⁵ Representante do BNDES [Núcleo OPERACIONAL] no COFIG [Núcleo ESTRATÉGICO].

⁶ Atuou, igualmente, como operadora do Núcleo ECONÔMICO - Odebrecht.

⁷ Representante do BNDES [Núcleo OPERACIONAL] no COFIG [Núcleo ESTRATÉGICO].

IVAN JOÃO GUIMARÃES RAMALHO (COFIG / CONS ADM BNDES / BNDESPAR)	ESTRATÉGICO	MDIC	X	X	X	X	X	03
JOSÉ EDUARDO MARTINS FELÍCIO (COFIG)	ESTRATÉGICO	MRE	X	X				05
ANTÔNIO JOSÉ ALVES JÚNIOR (COFIG)	ESTRATÉGICO	CASA CIVIL	X	X				05
LÚCIA HELENA MONTEIRO SOUZA (COFIG)	ESTRATÉGICO	MDIC	X	X				05
LUCIENE FERREIRA M. MACHADO⁸ (COFIG / DIR. BNDES)	ESTRATÉGICO	BNDES	X	X	X	X		03
RUY NUNES PINTO NOGUEIRA (COFIG)	ESTRATÉGICO	MRE	X	X	X	X		03
LUIZ EDUARDO MELIN DE C E SILVA⁹ (COFIG/BNDES)	ESTRATÉGICO	BNDES/MF	X	X	X	X	X	03
ENIO CORDEIRO (COFIG)	ESTRATÉGICO	MRE	X	X	X	X		03
FERNANDO VITOR DOS S. SAWCZUK (COFIG/SBCE)	ESTRATÉGICO	SBCE	X	X	X	X		03
FERNANDO COIMBRA GOMES¹⁰ (COFIG / CAMEX)	ESTRATÉGICO	SEC. EXEC. CAMEX	X	X				05
MARIA DE FÁTIMA BERADINELLI A. OLIVEIRA¹¹ (COFIG/CAMEX)	ESTRATÉGICO	SEC. EXEC. CAMEX	X	X				05
ALÚZIO TUPINAMBÁ G NETO¹² (COFIG/CAMEX)	ESTRATÉGICO	SEC. EXEC. CAMEX	X	X				05
CARLOS ALFREDO LAZARY TEIXEIRA (COFIG)	ESTRATÉGICO	CASA CIVIL	X	X				05
EVARISTO AUGUSTO PINHEIRO CAPELO¹³ (COFIG/CAMEX)	ESTRATÉGICO	SEC. EXEC. CAMEX	X	X				05

⁸ Representante do BNDES [Núcleo OPERACIONAL] no COFIG [Núcleo ESTRATÉGICO].

⁹ Atuou, igualmente, como membro do Núcleo OPERACIONAL.

¹⁰ Representante da Secretaria-Executiva da CAMEX no COFIG [Núcleo ESTRATÉGICO].

¹¹ Representante da Secretaria-Executiva da CAMEX no COFIG [Núcleo ESTRATÉGICO].

¹² Representante da Secretaria-Executiva da CAMEX no COFIG [Núcleo ESTRATÉGICO].

¹³ Representante da Secretaria-Executiva da CAMEX no COFIG [Núcleo ESTRATÉGICO].

GIULIANA MAGALHÃES RIGONI GRABOIS¹⁴ (COFIG/CAMEX)	ESTRATÉGICO	MDIC / SEC. EXEC. CAMEX	X	X					05
RODRIGO TOLEDO CABRAL COTA¹⁵ (COFIG/CAMEX)	ESTRATÉGICO	MF / SEC. EXEC. CAMEX	X	X					05
HELDER SILVA CHAVES¹⁶ (COFIG / CAMEX)	ESTRATÉGICO	SEC. EXEC. CAMEX	X	X					05
ALESSANDRO GOLOMBIEWSKI TEIXEIRA (COFIG / CONS FISCAL BNDES)	ESTRATÉGICO	MDIC	X	X	X	X			03
HADIL FONTES DA ROCHA VIANNA (COFIG)	ESTRATÉGICO	MRE	X	X					05
EMÍLIO GAROFALO FILHO¹⁷ (COFIG / CAMEX)	ESTRATÉGICO	SEC. EXEC. CAMEX	X	X					05
CARLOS FREDERICO BRAZ DE SOUZA¹⁸ (COFIG/BNDES)	ESTRATÉGICO	BNDES	X	X	X	X			03
ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA SIMÕES (COFIG)	ESTRATÉGICO	MRE	X	X					05
LYTHA BATTISTON SPÍNDOLA¹⁹ (COFIG/CAMEX)	ESTRATÉGICO	SEC. EXEC. CAMEX / CASA CIVIL	X	X	X	X	X	X	03
ANDRÉ ALVIM DE PAULA RIZZO²⁰ (COFIG/CAMEX)	ESTRATÉGICO	SEC. EXEC. CAMEX	X	X					05
VINÍCIUS TEIXEIRA SUCENA (COFIG)	ESTRATÉGICO	CASA CIVIL	X	X					05
ANDREA COIMBRA (COFIG/SBCE)	ESTRATÉGICO	SBCE	X	X					05
RICARDO SCHAEFER (COFIG / CONS. FISCAL BNDESPAR)	ESTRATÉGICO	MDIC	X	X	X	X			03
LEONARDO MAMEDE	ESTRATÉGICO	SBCE	X	X					05

¹⁴ Representante da Secretaria-Executiva da CAMEX no COFIG [Núcleo **ESTRATÉGICO**].

¹⁵ Representante da Secretaria-Executiva da CAMEX no COFIG [Núcleo **ESTRATÉGICO**].

¹⁶ Representante da Secretaria-Executiva da CAMEX no COFIG [Núcleo **ESTRATÉGICO**].

¹⁷ Representante da Secretaria-Executiva da CAMEX no COFIG [Núcleo **ESTRATÉGICO**].

¹⁸ Representante do BNDES [Núcleo **OPERACIONAL**] no COFIG [Núcleo **ESTRATÉGICO**].

¹⁹ Atuou, igualmente, como operadora do Núcleo **ECONÔMICO** - Odebrecht.

²⁰ Representante da Secretaria-Executiva da CAMEX no COFIG [Núcleo **ESTRATÉGICO**].

(COFIG / SBCE)							
RENATO GERUNDIO DE AZEVEDO (COFIG/ABGF)	ESTRATÉGICO	ABGF	X	X			05
RAQUEL REZENDE ABDALA (COFIG)	ESTRATÉGICO	MDIC	X	X			05
ANAMÉLIA SOCCAL SHEIFFAR (COFIG)	ESTRATÉGICO	MDIC	X	X			05
GABRIEL FERRAZ AIDAR (COFIG)	ESTRATÉGICO	CASA CIVIL	X	X			05
FERNANDO DE MAGALHÃES FURLAN (COFIG/CONS ADM BNDES)	ESTRATÉGICO	MDIC	X	X			05
IRINEU LUIZ CORREA FILHO (COFIG/SBCE)	ESTRATÉGICO	SBCE	X	X			05
NELSON HIGINO DA SILVA (COFIG/SBCE)	ESTRATÉGICO	SBCE	X	X			05
MARCOS BARBOSA (COFIG/SBCE)	ESTRATÉGICO	SBCE	X	X			05
ARMANDO MARIANTE CARVALHO JUNIOR²¹ (DIR. BNDES/COFIG)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	03
CARLOS KAWALL LEAL FERREIRA²² (DIR. BNDES/COFIG)	OPERACIONAL	BNDES	X	X			05
SELMO ARONOVICH²³ (BNDES / COFIG)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	03
RICARDO FARO (COFIG/ABGF)	ESTRATÉGICO	ABGF	X	X			05
INEZ GONÇALVES PASSOS (COFIG/ABGF)	ESTRATÉGICO	ABGF	X	X			05
PAULO ESTIVALLET DE MESQUITA (COFIG)	ESTRATÉGICO	MRE	X	X			05
SERGIO LUIZ CANAES (COFIG)	ESTRATÉGICO	MRE	X	X			05

²¹ Representante do BNDES [Núcleo **OPERACIONAL**] e convidado – reunião COFIG [Núcleo **ESTRATÉGICO**].

²² Representante do BNDES [Núcleo **OPERACIONAL**] e convidado – reunião COFIG [Núcleo **ESTRATÉGICO**].

²³ Representante do BNDES [Núcleo **OPERACIONAL**] e convidado – reunião COFIG [Núcleo **ESTRATÉGICO**].

AMÉRICO DYOTT FONTENELLE (COFIG)	ESTRATÉGICO	CASA CIVIL	X	X					05
EDUARDO RATH FINGERL (DIR. BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	X		03
ELVIO LIMA GASPAR (DIR. BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X			03
WAGNER BITTENCOURT DE OLIVEIRA (DIR. BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X			03
LUCIANO GALVÃO COUTINHO (PRESI. BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	X	X	02
JOÃO CARLOS FERRAZ (DIR. BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X			03
MAURÍCIO BORGES LEMOS (DIR. BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X			03
LUIZ FERNANDO LINCK DORNELES (DIR. BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X			03
JÚLIO CÉSAR MACIEL RAMUNDO (DIR. BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	X		03
ROBERTO ZURLI MACHADO (DIR. BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X			03
GUILHERME NARCISO DE LACERDA (DIR. BNDES / FUNCEF / JBS)	OPERACIONAL	BNDES / FUNCEF	X	X	X	X	X	X	02
FERNANDO MARQUES DOS SANTOS (DIR. BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X			03
SÉRGIO FOLDES GUIMARÃES (DIR. BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	X		03
ANTÔNIO BARROS DE CASTRO (DIR. BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X			03
DEMIAN FIOCCA (DIR. BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X			03
JOSÉ FERNANDO MONTEIRO ALVES (CONS FISCAL BNDES)	OPERACIONAL	MDIC	X						05
BENJAMIN BENZAQUEM SICAÚ (CONS FISCAL BNDES)	OPERACIONAL	MDIC	X						05

FÁTIMA BAYMA DE OLIVEIRA (CONS FISCAL BNDES)	OPERACIONAL	MDIC	X							05
REGINALDO BRAGA ARCURI (CONS FISCAL BNDES)	OPERACIONAL	MDIC	X	X	X	X				03
CÉSAR ACOSTA RECH (CONS FISCAL BNDES)	OPERACIONAL	MDIC	X							05
CARLOS EDUARDO ESTEVES LIMA (CONS FISCAL BNDES)	OPERACIONAL	MDIC	X	X	X	X				03
LUZIANNE DE OLIVEIRA LINS (CONS FISCAL BNDES)	OPERACIONAL	MDIC	X							05
VALDIR MOYSÉS SIMÃO (CONS FISCAL BNDES)	OPERACIONAL	MDIC	X							05
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA (CONS FISCAL MDIC)	OPERACIONAL	MDIC	X							05
JAIME SILVA HERZOG (CONS FISCAL BNDES)	OPERACIONAL	MDIC	X							05
EUGÊNIO EMILIO STAUB (CONS ADM BNDES)	OPERACIONAL	MDIC	X							05
JOÃO ANTÔNIO FELÍCIO (CONS ADM BNDES)	OPERACIONAL	MDIC	X							05
JOÃO PAULO DOS REIS VELLOSO (CONS ADM BNDES / BNDESPAR)	OPERACIONAL	MDIC	X	X	X	X				03
JOÃO PEDRO DE MOURA (CONS ADM BNDES)	OPERACIONAL	MDIC	X							05
EDUARDO EUGÊNIO GOUVÊA VIEIRA (CONS ADM BNDES)	OPERACIONAL	MDIC	X	X	X	X				03
SÉRGIO SILVA DO AMARAL (CONS ADM BNDES)	OPERACIONAL	MDIC	X							05
TANCREDO AUGUSTO TOLENTINO NEVES (CONS ADM BNDES)	OPERACIONAL	MDIC	X							05

GILMAR CARNEIRO DOS SANTOS (CONS ADM BNDES)	OPERACIONAL	MDIC	X							05
PAULO ANTÔNIO SKAF (CONS ADM BNDES)	OPERACIONAL	MDIC	X							05
CARLOS MARIANI BITTENCOURT (CONS ADM BNDES)	OPERACIONAL	MDIC	X							05
RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI (CONS ADM BNDES)	OPERACIONAL	MTE	X							05
LUIZ MARINHO (CONS ADM BNDES)	OPERACIONAL	MTE	X							05
LUÍS CARLOS GUEDES PINTO (CONS ADM BNDES)	OPERACIONAL	MDIC	X							05
NELSON MACHADO (CONS ADM BNDES / COFIG)	ESTRATÉGICO	MF	X	X	X	X				03
CARLOS ROBERTO LUPI (CONS ADM BNDES)	OPERACIONAL	MTE	X	X	X	X				03
RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (CONS ADM BNDES)	OPERACIONAL	MDIC	X							05
CLÁUDIO RENATO GUIMARÃES DA SILVA (CONS ADM BNDES)	OPERACIONAL	MDIC	X							05
PEDRO LUIZ CARNEIRO DE MENDONÇA (CONS ADM BNDES)	OPERACIONAL	MRE	X	X	X	X				03
ARTUR HENRIQUE DA SILVA SANTOS (CONS ADM BNDES)	OPERACIONAL	MDIC	X	X	X	X				03
ANTÔNIO JOHANN (CONS ADM BNDES)	OPERACIONAL	MDIC	X							05
ORLANDO PESSUTI (CONS ADM BNDES)	OPERACIONAL	MDIC	X							05
ROBERTO ÁTILA AMARAL VIEIRA (CONS ADM BNDES)	OPERACIONAL	MDIC	X							05

BRASKEM (BNDES)	ECONÔMICO	ODEBRECHT	X	X	X	X	X		X	06
CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO (BNDES)	ECONÔMICO	QUEIROZ GALVÃO	X	X	X	X	X			06
CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ (BNDES)	ECONÔMICO	ANDRADE GUTIERREZ	X	X	X	X	X		X	06
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA (BNDES)	ECONÔMICO	CAMARGO CORRÊA	X	X	X	X	X		X	06
CONSTRUTORA OAS (BNDES)	ECONÔMICO	OAS	X	X	X	X	X		X	06
LÉO PINHEIRO (BNDES / PALÁCIO)	ECONÔMICO	OAS	X	X	X	X	X	X	X	04
ALEXANDRINO ALENCAR (BNDES / PALÁCIO)	ECONÔMICO	ODEBRECHT	X	X	X	X	X	X	X	04
MARCOS DE QUEIROZ GALVÃO (BNDES)	ECONÔMICO	QUEIROZ GALVÃO	X	X	X	X	X			03
MARCOS ALEXANDRE SILVA (BNDES)	ECONÔMICO	QUEIROZ GALVÃO	X	X	X	X	X			03
MARCOS ANTÔNIO TAVARES JORDÃO (BNDES)	ECONÔMICO	QUEIROZ GALVÃO	X	X	X	X	X			03
PAULO CÉSAR MEDEIROS (BNDES)	ECONÔMICO	QUEIROZ GALVÃO	X	X	X	X	X			03
JOSÉ ADELMÁRIO PINHEIRO FILHO (BNDES / PALÁCIO)	ECONÔMICO	OAS	X	X	X	X	X	X	X	04
AUGUSTO CÉSAR UZÊDA (BNDES)	ECONÔMICO	OAS	X	X	X	X	X	X		04
LEONARDO CALADO DE BRITO (BNDES)	ECONÔMICO	OAS	X	X	X	X	X			03
JORGE FORTES (BNDES)	ECONÔMICO	OAS	X	X	X	X	X			03
DANIEL ZVEITTER (BNDES)	ECONÔMICO	CONSTRUTORA SUCESSO	X	X	X	X	X			03
JOÃO MIGUEL DRUMMOND (BNDES)	ECONÔMICO	FIDENS ENG. / QUEIROZ GALVÃO	X	X	X	X	X			03

LULA DA SILVA (LULA)									
CONSTRUTORA UTC (BNDES)	ECONÔMICO	UTC	X	X	X	X	X	X	06
FERNANDO LUIZ AYRES DA CUNHA SANTOS REIS (BNDES / CAMEX)	ECONÔMICO	ODEBRECHT	X	X	X	X	X	X	04
ANTÔNIO DE CASTRO ALMEIDA (BNDES)	ECONÔMICO	ODEBRECHT	X	X	X	X	X	X	04
JORGE HENRIQUE SIMÕES BARATA (PERU)	ECONÔMICO	ODEBRECHT PERU	X	X	X	X	X	X	04
PIETRO GIAVINA BIANCHI (BNDES)	ECONÔMICO	CAMARGO CORRÊA	X	X	X	X	X	X	03
MARCOS DE MOURA WANDERLEY (PERU)	ECONÔMICO	CAMARGO CORRÊA PERU	X	X	X	X	X	X	04
BENEDICTO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR (BNDES)	ECONÔMICO	ODEBRECHT	X	X	X	X	X	X	04
FLÁVIO DOLABELLA (COFIG)	ESTRATÉGICO	SAIN	X	X	X	X	X	X	02
EMSA – EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A (BNDES)	ECONÔMICO	EMSA	X	X	X	X	X	X	06
MELLO JR. EMP. PART. (BNDES)	ECONÔMICO	MELLO JR. EMP. PART.	X	X	X	X	X	X	06
PRADO VALLADARES AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO (BNDES)	ECONÔMICO	PRADO VALLADARES	X	X	X	X	X	X	06
TAIGUARA RODRIGUES DOS SANTOS (BNDES / ODEBRECHT)	ECONÔMICO	EXERGIA	X	X	X	X	X	X	02
EXERGIA BRASIL PROJETOS DE ENG. (BNDES / ODEBRECHT)	ECONÔMICO	ODEBRECHT	X	X	X	X	X	X	06
JOSÉ CARLOS BUMLAI (BNDES / BERTIN)	ECONÔMICO	BERTIN	X	X	X	X	X	X	02
GCT – GERAL DE COMÉRCIO TRADING S/A (BNDES)	ECONÔMICO	GCT	X	X	X	X	X	X	06

AGCOMEX COMERCIAL EXPORTADORA LTDA (BNDES)	ECONÔMICO	AGCOMEX	X	X	X	X				06
ASPERBRAS TECNOLOGIA E AGRONEGÓCIOS LTDA (BNDES)	ECONÔMICO	ASPERBRAS	X	X	X	X	X			06
BRASANEX IMP. EXP. LTDA (BNDES)	ECONÔMICO	BRASANEX	X	X	X	X				06
OTÁVIO AZEVEDO (BNDES)	ECONÔMICO	ANDRADE GUTIERREZ	X	X	X	X	X	X	X	04
CAROLINA DE OLIVEIRA PEREIRA (BNDES)	OPERACIONAL	PEPPER	X	X	X	X	X	X		02
PEPPER COMUNICAÇÃO INTERATIVA LTDA (ANDRADE GUTIERREZ)	ECONÔMICO	PEPPER	X	X	X	X	X			06
BENEDITO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO (PIMENTEL)	ESTRATÉGICO	MDIC	X	X	X	X	X	X	X	02
DARCI LUZ NADEU (MARCELO ODEBRECHT)	ECONÔMICO	ODEBRECHT	X	X	X	X	X			05
CLÁUDIO MELO FILHO (BNDES)	ECONÔMICO	ODEBRECHT	X	X	X	X	X	X	X	04
ADRIANO SÁ DE SEIXAS MAIA (BNDES)	ECONÔMICO	ODEBRECHT	X	X	X	X	X			03
ERNESTO SÁ VIEIRA BAIARDI (BNDES)	ECONÔMICO	ODEBRECHT	X	X	X	X	X	X	X	04
JOÃO CARLOS MARIZ NOGUEIRA (BNDES)	ECONÔMICO	ODEBRECHT	X	X	X	X	X	X	X	04
HILBERTO MASCARENHAS ALVES DA SILVA FILHO (BNDES)	ECONÔMICO	ODEBRECHT	X	X	X	X	X	X	X	04
AFONSO CARDOSO (CAMEX / BNDES)	ESTRATÉGICO	MRE	X	X						05
ANA LUCY GENTIL CABRAL PETERSEN (CAMEX / BNDES)	ESTRATÉGICO	MRE	X	X						05
BETO COLNAGHI (BNDES)	ECONÔMICO	ASPERBRAS	X	X	X	X	X			03
ANTÔNIO SOUZA E SILVA	ESTRATÉGICO	MRE	X	X						05

(CAMEX / BNDES)									
CRISTIANO BERBERT (COFIG)	ESTRATÉGICO	MRE	X	X					05
FIDENS ENGENHARIA (BNDES)	ECONÔMICO	FIDENS ENG.	X	X	X	X	X	X	06
BUREAU DE PROJ. E CONSULT. LTDA (BNDES)	ECONÔMICO	BUREAU PROJ.	X	X	X	X	X	X	06
TPRO ENGENHARIA (BNDES)	ECONÔMICO	TPRO ENG.	X	X	X	X	X	X	06
CONTRACTA ENG. (BNDES)	ECONÔMICO	CONTRACTA	X	X	X	X	X	X	06
CIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - COI (BNDES)	ECONÔMICO	ODEBRECHT	X	X	X	X	X	X	06
HALCROW DO BRASIL LTDA (BNDES)	ECONÔMICO	HALCROW	X	X	X	X	X	X	06
ÁLVARO LUIZ VEREDA OLIVEIRA (BNDES / ODEBRECHT)	ECONÔMICO	DM DESENV. NEG. INTERNAC.	X	X	X	X	X	X	02
VIVIAN REGINA COSTA WINKEL (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	X	X	03
FABRICIO BIANCHI CATERMIL CUNHA (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	X	X	03
JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	X	X	03
DENÍLSON QUEIROZ GOMES FERREIRA (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	X	X	03
VLADIMIR MATHEUS RIBEIRO DE SOUZA (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	X	X	03
MARCELA PUPPIN CARVALHO (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	X	X	03
ELYDIA MARIANA DA SILVA HIRATA (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	X	X	03
VANIA CONZE CEZIMBRA (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	X	X	03
MARCOS ALBERTO	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	X	X	03

PEREIRA MOTTA (BNDES)							
MARCUS SÉRGIO MARTINS AGUIAR (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	03
LUIZ EDUARDO MIRANDA CRUZ (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	03
MARCELO ORLANDO MESQUITA DA SILVA (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	03
BRUNO CASTELO BRANCO (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	03
THIAGO LEONE MITIDIERI (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	03
ALEXANDRE KUSSUNOKI LAUTENSCHLAGER (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	03
MARCIA CRISTINA DA SILVA DIAS (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	03
LEONARDO PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	03
LUIZ FILIPE DE CASTRO NEVES (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	03
GIL BERNARDO BORGES LEAL (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	03
ADELY MARIA BRANQUINHO DAS DORES (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	03
PAULO DE SA CAMPELLO FAVERET FILHO (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	03
RICARDO LUIZ DE SOUZA RAMOS (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	03
SERGIO EDUARDO WEGUELIN VIEIRA (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	03
CAIO MARCELO DE MEDEIROS MELO (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	03
CLAUDIA PIMENTEL TRINDADE PRATES (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	03

X

FABIO SOTELINO DA ROCHA (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	X	03
CLAUDIO BERNARDO GUIMARÃES DE MORAES (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X		03
JORGE KALACHE FILHO (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X		03
MILTON CÉSAR TEIXEIRA DIAS (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X		03
JOÃO CARLOS DO COUTO RAMOS CAVALCANTI (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X		03
MARIA ISABEL REZENDE ABOIM (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X		03
MARIO JOSÉ ESTEVES SOARES FILHO (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	X	03
CLÁUDIO FIGUEIREDO COELHO LEAL (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X		03
RAQUEL BATISSACO DUARTE (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X		03
PATRÍCIA MIRELA RAMON DE ARRUDA (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X		03
ROBERTA LAVALLE DA SILVA FARIA (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X		03
DENILSON QUEIROZ GOMES FERREIRA (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X		03
MARCELO OLIVEIRA SANTOS (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X		03
THAIS DE AZEVEDO GAMA FILHO (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X		03
BRUNO HILANO REGUEIRA (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X		03
ALEXANDRE MEIRA DA ROSA (COFIG)	ESTRATÉGICO	MPOG	X	X	X	X		03
MARCUS PEREIRA AUCÉLIO (COFIG)	ESTRATÉGICO	STN	X	X	X	X		03

CONFAB INDUSTRIAL (BNDES)	ECONÔMICO	CONFAB	X	X	X	X				06
PRO SINALIZAÇÃO VIÁRIA (BNDES)	ECONÔMICO	PRO SINALIZAÇÃO	X	X	X	X				06
PHARMASTER DO BRASIL CONSULTORIA (BNDES)	ECONÔMICO	PHARMASTER	X	X	X	X				06
FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS (BNDES)	ECONÔMICO	FURNAS	X	X	X	X				06
JBS S/A (BNDES)	ECONÔMICO	JBS	X	X	X	X	X		X	06
J & F INVESTIMENTOS (BNDES)	ECONÔMICO	J & F	X	X	X	X	X		X	06
BERTIN	ECONÔMICO	BERTIN	X	X	X	X	X			06
CARLOS THADEU DE FREITAS GOMES (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X							05
VICTOR GARCIA SANDRI (BNDES / JBS)	ECONÔMICO	GRAN TORNESE / BABILA ADM	X	X	X	X	X		X	02
JOESLEY MENDONÇA BATISTA (BNDES)	ECONÔMICO	JBS	X	X	X	X	X		X	04
PROJETO CONSULTORIA EMP E FIN (BNDES / PALOCCI)	ECONÔMICO	PROJETO CONS	X	X	X	X	X			06
RICARDO SAUD (JOESLEY BATISTA)	ECONÔMICO	JBS	X	X	X	X	X		X	04
GONÇALO IVENS FERRAZ DA CUNHA SÁ (BNDES / JBS)	ECONÔMICO	VGL FINANÇAS CORP.	X	X	X	X	X		X	02
MARIA VÂNIA DE OLIVEIRA GONÇALVES (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X							05
JOSÉ CLÁUDIO REGO ARANHA (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	X			03
JALDIR FREIRE LIMA (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	X			03
MAURO ARNAUD DE QUEIROZ MATTOS (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X							05
ELDORADO BRASIL CELULOSE (BNDES)	ECONÔMICO	ELDORADO	X	X	X	X	X			06

EDINHO SILVA (JBS)	ECONÔMICO	PARTIDO DOS TRABALHADORES	X	X	X	X	X	X	02
FRANCISCO DE ASSIS E SILVA (JBS)	ECONÔMICO	JBS	X	X	X	X	X	X	04
WESLEY MENDONÇA BATISTA (JBS)	ECONÔMICO	JBS	X	X	X	X	X	X	04
VALDIR APARECIDO BONI (JBS)	ECONÔMICO	JBS	X	X	X	X	X	X	04
FLORISVALDO CAETANO DE OLIVEIRA (JBS)	ECONÔMICO	JBS	X	X	X	X	X	X	04
DEMILTON ANTÔNIO DE CASTRO (JBS)	ECONÔMICO	JBS	X	X	X	X	X	X	04
NATALINO BERTIN (BNDES)	ECONÔMICO	BERTIN	X	X	X	X	X	X	04
SILMAR BERTIN (BNDES)	ECONÔMICO	BERTIN	X	X	X	X	X	X	04
BLESSED HOLDINGS (JBS)	ECONÔMICO	JBS	X	X	X	X	X	X	06
J.P. MORGAN (JBS)	ECONÔMICO	JBS	X	X					05
RENATA GERUSA PRADO DE ARAÚJO (FRANCISCO DE ASSIS E SILVA)	ECONÔMICO	JBS	X	X	X	X	X	X	03
LEONARDO VILARDO MANTEGA (JBS)	ECONÔMICO	PEDALA EQUIP. ESPORTIVOS	X	X	X	X	X	X	02
ANTÍGUA INVESTMENTS (BLESSED)	ECONÔMICO	JBS	X	X	X	X	X	X	06
JOSÉ BATISTA SOBRINHO (JBS)	ECONÔMICO	JBS	X	X	X	X	X	X	04
ÁLVARO BRAGA LOURENÇO (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	X	X	03
ALICE FERREIRA LOPES DA MAIA E MENEZES (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	X	X	03
IGOR PINHEIRO MOREIRA (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	X	X	03
LEANDRO ALBERTO TORRES RAVACHE (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	X	X	03
JORGE LUIZ SOZZI DE MORAES (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	X	X	03

GUILHERME DE LEMOS MEDINA COELI (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X		03
LAURA BEDESCHI REGO DE MATTOS (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	X	03
CAIO BRITTO DE AZEVEDO (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	X	03
ROBSON WAGNER OLIVEIRA SARMENTO (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	X	03
LUIZ ANTÔNIO DO SOUTO GONÇALVES (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X		03
CARLOS AUGUSTO MULLER FERREIRA (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	X	03
ANA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X		03
NELSON FONTES SIFFERT FILHO (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X		03
ANGELA REGINA PEREIRA DE CARVALHO (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X		03
CARLOS ROBERTO LOPES HAUDE (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X		03
FLÁVIO DE QUEIROZ SALEK (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X		03
MARIANE SARDENBERG SUSSEKIND (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X		03
LUCIANO SIANI PIRES (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X		03
ANA CLAUDIA DUARTE DE ALEM (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X		03
JORGE EDUARDO MARTINS MORAES (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	X	03
IVAN MAGALHÃES JÚNIOR (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	X	03
RODRIGO GARCIA RAMOS TOSTA (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	X	03
ANDRÉ GUSTAVO SALCEDO	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	X	03

TEIXEIRA MENDES (BNDES)							
ALICE FERREIRA LOPES (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	03
LEONARDO JOSÉ SOARES FERREIRA (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	03
CLARA LEVIN ANT (CONS. ADM. BNDESPAR)	OPERACIONAL	MPOG	X	X	X	X	03
MARTIM RAMOS CAVALCANTI (CONS. ADM. BNDESPAR)	OPERACIONAL	MPOG	X	X	X	X	03
ROBERTO TEIXEIRA DA COSTA (CONS. ADM. BNDESPAR)	OPERACIONAL		X	X	X	X	03
ANDRÉ LUIZ BARRETO DE PAIVA FILHO (CONS. FISCAL BNDES / BNDESPAR)	OPERACIONAL	MF	X	X	X	X	03
PAULO FONTOURA VALLE (CONS. FISCAL BNDESPAR)	OPERACIONAL		X	X	X	X	03
CLAUDIO DE ALMEIDA NEVES (CONS. FISCAL BNDESPAR)	OPERACIONAL		X	X	X	X	03
CLEBER UBIRATAN DE OLIVEIRA (CONS. FISCAL BNDESPAR)	OPERACIONAL		X	X	X	X	03
ATTILIO GUASPARI (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	03
PAULO ROBERTO VALES DE SOUZA (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	03
ÁLVARO OLIVEIRA DE FREITAS (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	03
BRUNO FRAGA LEAL (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	03
CARLOS EDUARDO CASTELLO BRANCO (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	03
EDUARDO KLINGELHOEFER DE SÁ (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	03
YOLANDA MARIA MELO	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	03

RAMALHO (BNDES)								
BRUNO LINTZ DOS SANTOS (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	X	03
LETÍCIA LOURENÇO COSTA (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	X	03
MÁRCIO DUARTE DE MEDEIROS (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	X	03
RENATA BASTOS MACCACCHERO VICTER (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	X	03
SERGIO JOSÉ SUAREZ POMPEO (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	X	03
RODRIGO RABELO TAVARES BORBA (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	X	03
JOAQUIM DIAS DE CASTRO (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	X	03
CHARLES CARVALHO GUEDES (CONS. FISCAL BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	X	03
ANA BEATRIZ WAKABARA PALMEIRA (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	X	03
MARCOS PAULO VERISSIMO (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	X	03
MARIA DE LOURDES C. DE ALBUQUERQUE (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	X	03
RAMON DANTAS ROTTA (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	X	03
LUCIA MARIA COELHO WEAVER (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	X	03
JOÃO FURTADO DE AQUINO (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	X	03
LUÍS CARLOS SCHWARZ (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	X	03
PAULO TODESCAN LESSA MATTOS (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	X	03
RENATO FRANCISCO MARTINS (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	X	03

ALEXANDRE MACHADO DE SOUZA (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	X	03
FERNANDA FARAH DE ABREU ZORMAN (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	X	03
FERNANDO AMÉRICO DE REZENDE NETO (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	X	03
GUSTAVO TENÓRIO REIS (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	X	03
OTÁVIO LOBÃO DE MENDONÇA VIANNA (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	X	03
RAFAEL PETROCELLI (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X	X	03
SÉRGIO LONGO (BNDES)	ECONÔMICO	JBS	X	X	X	X	X	05
TINTO HOLDING (BERTIN)	ECONÔMICO	BERTIN	X	X	X	X	X	06
BERTIN FIP (BERTIN)	ECONÔMICO	BERTIN	X	X	X	X	X	06
FB PARTICIPAÇÕES (JBS / BERTIN)	ECONÔMICO	JBS / BERTIN	X	X	X	X	X	06
LUNSVILLE INTERNACIONAL (BLESSED)	ECONÔMICO	JBS	X	X	X	X	X	06
BRACOL HOLDING (BERTIN)	ECONÔMICO	BERTIN	X	X	X	X	X	06
AP SIS CONSULTORIA EMP (JBS)	ECONÔMICO	JBS	X	X	X	X		06
LIGHTHOUSE CAPITAL INSURANCE COMPANY (BLESSED)	ECONÔMICO	JBS	X	X	X	X	X	06
US COMMONWEALTH LIFE (BLESSED)	ECONÔMICO	JBS	X	X	X	X	X	06
PRISCILA TAVARES CAMACHO BAK (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X		03
RENATA MOUSTAPHA CORREA (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X		03
ISHAI WAGA (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X		03
THEREZA NOGUEIRA DE CRISTINA AQUINO	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X		03

(BNDES)										
PATRÍCIA PRATINI DE MORAES (JBS)	ECONÔMICO	J.P. MORGAN	X	X	X	X			03	
ANDREA AMEDEU PROSPERO (BLESSED)	ECONÔMICO	JBS	X	X	X	X	X		03	
GILBERTO DE SOUZA BIOJONE FILHO (BLESSED)	ECONÔMICO	JBS	X	X	X	X	X		03	
LÚCIO BOLONHA FUNARO (BERTIN / JBS)	ECONÔMICO	BERTIN / JBS	X	X	X	X	X	X	X	02
FÁBIO PEGAS (BLESSED)	ECONÔMICO	J.P. MORGAN	X	X	X	X			03	
MÁRIO CELSO LOPES (JOESLEY BATISTA)	ECONÔMICO	FLORESTAL	X	X	X	X	X		03	
ANTÔNIO LUIZ FEIJÓ NICOLAU (JBS)	ECONÔMICO	APSYS CONS. EMP.	X	X	X	X			03	
ANTÔNIO DE JESUS RODRIGUES (BERTIN FIP)	ECONÔMICO	CITIBANK DTVM	X	X	X	X			03	
GILBERTO RIITANO DA COSTA (BERTIN FIP)	ECONÔMICO	CITIBANK DTVM	X	X	X	X			03	
FLÁVIO VASCONCELOS (JBS)	ECONÔMICO	JBS	X	X	X	X	X		03	
MUSTIQUE ENTERPRISES LTD (BLESSED)	ECONÔMICO	JBS	X	X	X	X	X		06	
FRIGORÍFICO INDEPENDÊNCIA (BNDES)	ECONÔMICO	FRIG. INDEPENDÊNCIA	X	X	X	X	X		06	
ROBERTO GRAZIANO RUSSO (BNDES)	ECONÔMICO	FRIG. INDEPENDÊNCIA	X	X	X	X	X		03	
MIGUEL GRAZIANO RUSSO (BNDES)	ECONÔMICO	FRIG. INDEPENDÊNCIA	X	X	X	X	X		03	
FLÁVIA DE PAULA PEIXOTO PEREIRA (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X			03	
LEONARDO BOTELHO BANDEIRA DE MELLO (BNDES)	OPERACIONAL	BNDES	X	X	X	X			03	
EIKE BATISTA (BNDES / PALÁCIO)	ECONÔMICO	EBX	X	X	X	X	X	X	04	
JOÃO SANTANA	ECONÔMICO	PÓLIS PROPAG. E	X	X	X	X	X	X	X	02

(ODEBRECHT / ANDRADE GUTIERREZ)		MARKETING								
MÔNICA MOURA (ODEBRECHT / ANDRADE GUTIERREZ)	ECONÔMICO	PÓLIS PROPAG. E MARKETING	X	X	X	X	X	X	X	02
PEDRO AUGUSTO RIBEIRO NOVIS (ODEBRECHT)	ECONÔMICO	ODEBRECHT	X	X	X	X	X	X	X	04
HILBERTO MASCARENHAS ALVES DA SILVA FILHO (ODEBRECHT)	ECONÔMICO	ODEBRECHT	X	X	X	X	X	X	X	04
FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA (ODEBRECHT)	ECONÔMICO	ODEBRECHT	X	X	X	X	X	X	X	04
JUSCELINO DOURADO (ANTÔNIO PALOCCI / MONICA MOURA)	ESTRATÉGICO	PARTIDO DOS TRABALHADORES	X	X	X	X				02
JOÃO VACCARI NETO (GUIDO MANTEGA / MONICA MOURA)	ESTRATÉGICO	PARTIDO DOS TRABALHADORES	X	X	X	X	X	X		02
ZWI SKORNICKI (MONICA MOURA / PALACIO)	ECONÔMICO	KEPPEL FELS	X	X	X	X	X	X	X	04
MÔNICA MONTEIRO (VENEZUELA / ODEBRECHT)	ECONÔMICO	CINE VÍDEO	X	X	X	X				03
FRANKLIN MARTINS (VENEZUELA / ODEBRECHT)	ECONÔMICO	CINE VÍDEO	X	X	X	X				03
MAURÍCIO FERRO (ODEBRECHT / BRASKEM)	ECONÔMICO	BRASKEM / ODEBRECHT	X	X	X	X	X	X		04
WAGNER PINHEIRO DE OLIVEIRA (BNDES / JBS)	ECONÔMICO	PETROS	X	X	X	X	X	X		02
RUBENS BENEVIDES FÉRRER NETO (SBCE)	ESTRATÉGICO	SBCE	X	X						05
DÉCIO ODDONE (BRASKEM)	ECONÔMICO	ODEBRECHT	X	X						05
RICARDO SIGIEDA (SÉRGIO LONGO)	ECONÔMICO	JBS	X	X						05
BRANISLAV KONTIC (ANTÔNIO PALOCCI / JOESLEY BATISTA)	ESTRATÉGICO	ODEBRECHT	X	X	X	X	X	X		02
JOSÉ ROBERTO SALGADO	ECONÔMICO	BANCO RURAL	X	X	X	X				03

(JOESLEY)									
ROBERTO GIANNETTI NELSON DE SENNA (JOESLEY)	ESTRATÉGICO	FERNANDO PIMENTEL	X	X	X	X			03
GILSON TEIXEIRA (NATALINO BERTIN)	ECONÔMICO	BNDES	X	X	X	X			03
PLÍNIO BASTOS (NATALINO BERTIN)	ECONÔMICO	BNDES	X	X	X	X			03
WENDEL DA SILVA CALEFFI (NATALINO BERTIN)	ECONÔMICO	BERTIN	X	X	X	X			03
MAURÍCIO DE BARROS BUMLAI (BERTIN)	ECONÔMICO	BUMLAI	X	X	X	X			03
NELSON LUIZ BELOTTI DOS SANTOS (BERTIN)	ECONÔMICO	ELLOBRAS	X	X	X	X			03
CARLOS GASTALDONI (JOESLEY)	ECONÔMICO	BNDES	X	X	X	X			03
LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO (JBS / JOESLEY MENDONÇA)	ECONÔMICO	PETROS	X	X	X	X	X	X	02
CARLOS FERNANDO COSTA (JBS / JOESLEY MENDONÇA)	ECONÔMICO	PETROS	X	X	X	X	X	X	02
LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY (JBS / JOESLEY MENDONÇA)	ECONÔMICO	FUNCEF	X	X	X	X	X	X	02
CARLOS ALBERTO CASER (JBS / JOESLEY MENDONÇA)	ECONÔMICO	FUNCEF	X	X	X	X	X	X	02
DARIO MESSER (ODEBRECHT)	ECONÔMICO		X	X	X	X	X	X	02

Ante todo o exposto neste relatório, **em cumprimento ao comando constitucional esculpido no § 3º do art. 58 da Constituição da República Federativa do Brasil**, sugere-se o envio de cópia integral do presente relatório ao **Ministério Público Federal** para que, entendendo pertinente, dado os diversos **acordos de colaboração** e de **leniência** já firmados, e no uso de suas atribuições, adote as seguintes providências:

1. Quanto aos alvos investigados pela CPIBNDES e enquadrados nos **Grupos 01, 02 e 04 da Matriz de Indícios** antes explicitada, promova as ações necessárias ao regular **INDICIAMENTO** dos mesmos, tendo em vista o conjunto probatório reunido nestes autos, que permitiu concluir que os mencionados investigados, **in totum ou em parte**, incorreram na prática dos seguintes delitos:
 - a. **Organização Criminosa** – artigo 2º da Lei 1285/2013, c/c o artigo 29 do Código Penal;
 - b. **Lavagem de Dinheiro** – artigo 1º c/c artigo 1º, § 4º, da Lei nº 9.613/98 (com as alterações da Lei nº 12.683/12) c/c o artigo 29 do Código Penal;
 - c. **Gestão Fraudulenta** – artigo 4º da Lei nº 7.492/86 c/c o artigo 29 do Código Penal;
 - d. **Prevaricação Financeira** – artigo 23 da Lei nº 7.492/86 c/c o artigo 29 do Código Penal;
2. Ainda quanto aos alvos investigados pela CPIBNDES e enquadrados no **Grupo 04 da Matriz de Indícios** antes explicitada, promova as ações necessárias ao regular **INDICIAMENTO** dos mesmos, tendo em vista o conjunto probatório reunido nestes autos, que permitiu

concluir que os mencionados investigados, *in totum ou em parte*, incorreram na prática dos seguintes delitos:

- a. **Corrupção Ativa** – artigo 333 do Código Penal;
 - b. **Corrupção Ativa em Transação Comercial Internacional** – artigo 337-B do Código Penal;
3. Ainda quanto aos alvos investigados pela CPIBNDES e enquadrados nos **Grupos 01 e 02 da Matriz de Indícios** antes explicitada, promova as ações necessárias ao regular **INDICIAMENTO** dos mesmos, tendo em vista o conjunto probatório reunido nestes autos, que permitiu concluir que os mencionados investigados, *in totum ou em parte*, incorreram na prática do seguinte delito:
- a. **Corrupção Passiva** – artigo 317 do Código Penal;
4. Ainda quanto aos alvos investigados pela CPIBNDES e enquadrados no **Grupo 01 da Matriz de Indícios** antes explicitada, promova as ações necessárias ao regular **INDICIAMENTO** dos mesmos, tendo em vista o conjunto probatório reunido nestes autos, que permitiu concluir que os mencionados investigados, *in totum ou em parte*, incorreram na prática dos seguintes delitos:
- a. **Tráfico de Influência** – artigo 332 do Código Penal;
 - b. **Tráfico de Influência em Transação Comercial**

Internacional – artigo 337-C do Código Penal;

5. Ainda quanto aos alvos investigados pela CPIBNDES e enquadrados nos **Grupos 02, 04 e 06 da Matriz de Indícios** antes explicitada, promova as ações necessárias ao regular **INDICIAMENTO** dos mesmos, tendo em vista o conjunto probatório reunido nestes autos, que permitiu concluir que os mencionados investigados, **in totum ou em parte**, incorreram na prática do seguinte delito:
 - a. **Improbidade Administrativa** – artigos 2º e 3º da Lei nº 8.429/92;
6. Quanto aos alvos investigados pela CPIBNDES e enquadrados no **Grupo 03 da Matriz de Indícios** antes explicitada, promova as ações necessárias à regular **instauração de procedimento investigatório**, tendo em vista o conjunto probatório reunido nestes autos, que permitiu concluir que os mencionados investigados podem ter incorrido nas práticas de **falta de diligência, negligência e omissão**, concorrendo assim para a consecução dos atos de corrupção;
7. Quanto aos alvos investigados pela CPIBNDES e enquadrados no **Grupo 05 da Matriz de Indícios** antes explicitada, **deixa-se de solicitar qualquer medida por parte do Parquet**, tendo em vista que o conjunto probatório reunido nestes autos não foi suficiente para a imputação de qualquer ilícito aos mesmos.

ENCAMINHAMENTO DA CPIBNDES

Como membro titular da **Comissão Parlamentar de Inquérito do BNDES – CPIBNDES**, encaminho o presente Voto em Separado para que seja encaminhado ao Ministério Público Federal para as medidas cabíveis.

Informo que todos os documentos que embasaram este trabalho, que são de caráter sigiloso, estão disponibilizados para a conferência dos nobres parlamentares desta Casa Legislativa nos arquivos informatizados desta Comissão Parlamentar de Inquérito, portanto, conferido o tratamento preconizado no **Decreto nº 7.724/2012 e na Lei nº 12.527/2011**.

Brasília, 21 de outubro de 2019.

Deputado **Vanderlei Macris**
(PSDB/SP)